



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 245/2025

PROJETO DE LEI Nº 601/2025

ALTERA A LEI Nº 9.257, DE 16 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** A ementa da Lei Ordinária 9.257/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE EM EVENTOS CULTURAIS E  
ESPORTIVOS DE CAMPINA GRANDE PARA AGENTES DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E DE TRÂNSITO." (NR)**

**Art. 2º** Revogam-se os dispositivos em contrário, especialmente o § 1º, do art. 2º, da Lei  
nº 9.257, de 16 de julho de 2024.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo",  
em 11 de junho de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado  
no Plenário em Sessão do dia 11 de junho de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário